



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 170 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
Procuradoria Geral de Justiça	
Atos .....	01
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b>	
Portaria e Resolução .....	04

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### ATOS

#### ATO Nº 502/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

#### RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça CRYSTIAN GONZALEZ BOUCINHAS, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos, de entrância inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça RODRIGO VASCONCELOS FERRO, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1436CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 503/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

#### RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça HAGAMENON DE JESUS AZEVEDO, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire, de entrância inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do titular, o Promotor de Justiça JOSÉ CARLOS FARIA FILHO, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1282CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 504/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

#### RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça THARLES CUNHA RODRIGUES ALVES, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente de Ferrer, de entrância inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça JORGE LUÍS RIBEIRO DE ARAÚJO, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1180CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 505/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

#### RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça WILLIAMS SILVA DE PAIVA, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama, de entrância inicial, para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do titular, o Promotor de Justiça FÁBIO MENEZES DE MIRANDA, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1519CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 506/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,



## RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos, de entrância inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do titular, o Promotor de Justiça FRANCISCO TEOMÁRIO SEREJO SILVA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1147CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 507/2014 - GPGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

## RESOLVE:

Promover, por merecimento, a Promotora de Justiça LARISSA SÓCRATES DE BASTOS, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII, de entrância inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção da Promotora de Justiça FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1222CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 508/2014 - GPGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

## RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão, de entrância inicial, para a 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do titular, o Promotor de Justiça JOÃO MARCELO MOREIRA TROVÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 1126CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 509/2014 - GPGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

## RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça LINDEMBERG DO NASCIMENTO MALAGUETA VIEIRA, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz Gonzaga, de entrância inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do titular, o Promotor de Justiça MÁRCIO JOSÉ BEZERRA CRUZ, tendo em vista o que consta do Processo nº 1179CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 510/2014 - GPGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

## RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça WESKLEY PEREIRA DE MORAES, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tutoia, de entrância inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do titular, o Promotor de Justiça CARLOS ROSTÃO MARTINS FREITAS, tendo em vista o que consta do Processo nº 1426CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 511/2014 - GPGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 78, e seus incisos, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

## RESOLVE:

Promover, por merecimento, a Promotora de Justiça BIANKA SEKEFF SALLEM ROCHA, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara, de entrância inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de São José de Ribamar, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do titular, a Promotora de Justiça GERAULIDES MENDONÇA CASTRO, tendo em vista o que consta do Processo nº 1474CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

## ATO Nº 512/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a Promotora de Justiça ELISETE PEREIRA DOS SANTOS, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras, de entrância inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coelho Neto, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção da Promotora de Justiça CRISTIANE CARVALHO DE MELO MONTEIRO, tendo em vista o que consta do Processo nº 1166CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 513/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a Promotora de Justiça MARIA CRISTINA LIMA LOBATO MURILLO, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba, de entrância inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção da Promotora de Justiça ELISABETH ALBUQUERQUE DE SOUSA MENDONÇA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1311CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 514/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, o Promotor de Justiça LUCIO LEONARDO FROZ GOMES, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, de entrância inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção da Promotora de Justiça FABIOLA FERNANDES FAHEINA FERREIRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1501CS/2014.

São Luís, 01 de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 515/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a Promotora de Justiça MICHELLE ADRIANE SARAIVA SILVA DIAS, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande, de entrância inicial, para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção da Promotora de Justiça JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1286CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 516/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, o Promotor de Justiça GABRIEL SODRÉ GONÇALVES, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes, de entrância inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça NEWTON DE BARROS BELLO NETO, tendo em vista o que consta do Processo nº 1337CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 517/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, o Promotor de Justiça FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto, de entrância inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça FABIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES, tendo em vista o que consta do Processo nº 1553CS/2014.

São Luís, 01 de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça



## ATO Nº 518/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, o Promotor de Justiça FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede, de entrância inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça PABLO BOGEA PEREIRA SANTOS, tendo em vista o que consta do Processo nº 1151CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 519/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a Promotora de Justiça VALÉRIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs, de entrância inicial, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça VICENTE GILDÁSIO LEITE JÚNIOR, tendo em vista o que consta do Processo nº 1296CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 520/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, o Promotor de Justiça ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Monção, de entrância inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR, tendo em vista o que consta do Processo nº 1211CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 521/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada no art. 77, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, o Promotor de Justiça SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Matinha, de entrância inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Promotor de Justiça FRANK TELES DE ARAUJO, tendo em vista o que consta do Processo nº 1316CS/2014.

São Luís, 1º de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA  
Procuradora-Geral de Justiça

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

## PORTARIA

## PORTARIA GP Nº 872/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4096/2014,

RESOLVE:

1 - Dispensar TELMA MARIA MATOS BRITO FILHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816715, da função comissionada FC-4 - Secretário de Audiência-2, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de São Luís.

2 - Designar RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161718, para ocupar a função comissionada FC-4 - Secretário de Audiência-2, vinculada à referida Vara Trabalhista.

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/09/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 106, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Francisco José de Carvalho Neto ( Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a criação do cargo de Coordenador Geral da Escola Judicial com a definição de suas competências através da Resolução Administrativa nº 261/2013,

Considerando a necessidade de inclusão da figura do Coordenador Geral em seu respectivo Conselho Consultivo,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 961/2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Art. 1º Alterar o caput e os parágrafos 1º e 2º do artigo 13 da Resolução Administrativa nº 148/2011 - Regimento Interno da Escola Judicial, passando a constar a seguinte redação:

#### CAPÍTULO V - DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 13. O Conselho Consultivo da Escola é formado pelo:

I - Presidente do Tribunal, que o presidirá;

II - Diretor da Escola;

III - Vice-Diretor da Escola;

IV - Desembargador decano do Tribunal;

V - Coordenador Geral da Escola;

VI - um representante do quadro permanente dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§1º Os nomes integrantes do Conselho Consultivo serão nomeados na mesma sessão Plenária do Tribunal em que serão aprovados os nomes escolhidos para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Geral, excluído o representante de servidores, com mandato coincidindo com o dos dirigentes do Tribunal.

§2º O representante dos servidores será designado pelo Presidente, para mandato coincidindo com os dos demais integrantes do Conselho Consultivo, após processo de seleção por edital, no qual serão observados os critérios dispostos no artigo 11, §2º.

Art. 2º Alterar o caput, parágrafos 1º e 2º do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 100/2009 - Estatuto da Escola Judicial, que passará a ter a seguinte redação:

#### SEÇÃO II

#### DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 11. Integram o Conselho Consultivo da Escola Judicial:

I - Presidente do Tribunal, que o presidirá;

II - Diretor da Escola;

III - Vice-Diretor da Escola;

IV - Desembargador decano do Tribunal;

V - Coordenador Geral da Escola;

VI - um representante do quadro permanente dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§1º Os nomes integrantes do Conselho Consultivo serão nomeados na mesma sessão Plenária do Tribunal em que serão aprovados os nomes escolhidos para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Geral, excluído o representante de servidores, com mandato coincidindo com o dos dirigentes do Tribunal.

§2º O representante dos servidores será designado pelo Presidente, para mandato coincidindo com os dos demais integrantes do Conselho Consultivo, após Processo de Seleção por Edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinado digitalmente)

## A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao público**

**CASA CIVIL**  
**Unidade de Gestão do Diário Oficial**  
**Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)**  
**E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**  
**Rua da Paz, 203 – Centro**  
**Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800**  
**CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão**



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,  
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

**Regina Lúcia de Almeida Rocha**  
Procuradora-Geral de Justiça

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DO MARANHÃO**

**Edmar Serra Cutrim**  
Presidente do TCE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**Desª. Ilka Esdra Silva Araújo**  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

**UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL**

**Antonia do Socorro Fonseca Ferreira**  
Gestora do Diário Oficial

**Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800**  
**CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA**

**Diário do Poder Judiciário agora na internet:**  
**[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo Telefone (98) 3222-5624**

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

Valor em coluna de 1cm x 8,5cm

<b>Terceiros</b> .....	<b>R\$ 7,00</b>
<b>Executivo</b> .....	<b>R\$ 7,00</b>
<b>Judiciário</b> .....	<b>R\$ 7,00</b>

### ASSINATURA SEMESTRAL

<b>No balcão</b> .....	<b>R\$ 75,00</b>
<b>Via Postal</b> .....	<b>R\$ 100,00</b>
<b>Exemplar do dia</b> .....	<b>R\$ 0,80</b>
<b>Após 30 dias de circ.</b> .....	<b>R\$ 1,20</b>
<b>Por exerc. decorrido</b> .....	<b>R\$ 1,50</b>

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 178 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### Procuradoria Geral de Justiça

Edital .....	01
Portarias .....	02
Resolução .....	04

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias .....	04
-----------------	----

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### Procuradoria Geral de Justiça

## EDITAL

### EDITAL Nº 018/2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, Drª TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO, com fundamento no art. 36 do Regulamento do Concurso, Torna Público:

I - A relação definitiva dos candidatos aprovados na Prova Oral, por ordem alfabética, com suas respectivas notas, conforme segue:

Nome	Nota Prova Oral
ADONIRAN SOUZA GUIMARAES	7,00
ALEXANDRE SABINO MEIRA	8,38
ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO	7,38
ANDRE DOS SANTOS CANTO	9,75
ANNE CAROLINE FERNANDES DUARTE	8,63
ARIADNE DANTAS MENESES	9,25
ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	9,13
CARLOS ALBERTO MATOS BRITO	5,50
CARLOS ALLAN DA COSTA SIQUEIRA	9,13
DENYS LIMA REGO	7,38
DIANSLEI GONÇALVES SANTANA	7,13
DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA	8,13
DIOGENES PORTELA SABOIA SOARES TORRES	6,50
EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	7,50
EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE	8,00
ELANO ARAGAO PEREIRA	7,50
FABIANA SANTALUCIA FERNANDES	6,88
FABIO SANTOS DE OLIVEIRA	6,50
FELIPE AUGUSTO ROTONDO	7,25
FELIPE BOGHOSSIAN SOARES DA ROCHA	8,75
FELIPE SOARES DAMOUS	9,50
FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MILHOMEM	7,13
FRANCISCO DE ASSIS MACIEL CARVALHO JUNIOR	5,50
FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	7,25
FRANCISCO HELIO PORTO CARVALHO	7,75
FRANCISCO JANSEN LOPES SALES	6,00
FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO	7,38

FREDERICO BIANCHINI JOVIANO DOS SANTOS	6,88
GABRIELE GADELHA BARBOZA DE ALMEIDA	9,25
GUILHERME GOULART SOARES	7,13
GUILHERME GOUVEA FAJARDO	6,38
GUSTAVO PEREIRA SILVA	7,38
HADERSON REZENDE RIBEIRO	8,38
HELDER FERREIRA BEZERRA	6,75
HORTENSIA FERNANDES CAVALCANTI	7,25
HUGGO ALVES ALBARELLI FERREIRA	8,13
IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES	5,30
ISAAC DE MEDEIROS SANTOS	5,70
JOAO CLAUDIO DE BARROS	6,75
JOAO VIANA DOS PASSOS NETO	5,18
JOSE ARTUR DEL TOSO JUNIOR	5,58
JOSE FRAZAO SA MENEZES NETO	5,90
JOSE ORLANDO SILVA FILHO	5,88
LAECIO RAMOS DO VALE	5,48
LEONARDO NOVAES BASTOS	6,00
LEONARDO SOARES BEZERRA	7,63
LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA	7,38
LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES	6,98
LUCIANO HENRIQUE SOUSA BENIGNO	6,68
LUCIANO RAMOS CANAVARRO COSTA	6,75
LUDMILA FERNANDES MENDONÇA	5,63
LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	7,90
MACARIO OLIVEIRA JUNIOR	6,50
MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ	8,63
MÁRCIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	7,38
MARCO TULIO RODRIGUES LOPES	8,13
MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES	8,13
NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES	7,50
NATALIA MACEDO LUNA TAVARES	7,00
NILCEU CELSO GARBIM JUNIOR	7,38
PAULA GAMA CORTEZ	7,75
RAFAEL DEPRA PANICHELLA	7,78
RAFAEL MAIA TEIXEIRA	7,13
RAPHAEL BRUNO ARAGÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	9,50
RAQUEL MADEIRA REIS	7,88
RODRIGO ALVES CANTANHEDE	6,50
RODRIGO FREIRE WILTSHIRE DE CARVALHO	7,88
RODRIGO ZOUAIN DA SILVA	7,38
ROGERNILSON ERICEIRA CHAVES	7,50
SAULO REZENDE MOREIRA	8,50
THADEU DE MELO ALVES	8,38
THIAGO BARBOSA BERNARDO	7,50
THIAGO CÂNDIDO RIBEIRO	7,25
THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES	6,75



THIAGO LIMA AGUIAR	7,50
THIAGO LINS COELHO FONTELES	7,28
TIAGO CARVALHO ROHRER	8,75
TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA	7,45
TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO	7,58
XILON DE SOUZA JÚNIOR	7,75

São Luís (MA), 11 de setembro de 2014.

TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
Presidente da Comissão do Concurso

## PORTARIAS

### 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### PORTARIA Nº 003/2014

OBJETO: Instaurar Inquérito Civil, por conversão de Procedimento Preparatório, a fim apurar se o direito à educação inclusiva daqueles que dela necessitarem no Centro de Ensino Doutor Antônio Jorge Dino, está sendo respeitado, bem como se há prática de cobranças adicionais pela promoção de inclusão nesse Estabelecimento de Ensino.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, com fundamento nos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, o art. 26, inciso I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) e o artigo 2º, § 7º da Resolução nº 023/2007, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e

Considerando ser função institucional do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos, entre os quais os das pessoas com deficiência (art. 129, II e III, da Constituição Federal);

Considerando que a educação é direito de todos, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, Constituição Federal);

Considerando que o ensino deverá ser norteado pelo princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, I, Constituição Federal);

Considerando que as pessoas com deficiência têm o direito à educação, sem discriminação e em igualdade de oportunidades (art. 24, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas - Decreto Presidencial nº 6.949/2009);

Resolve Instaurar o presente Inquérito Civil nº 003/2014 - 15ª PJE-DPD com vistas a apurar se o direito à educação inclusiva daqueles que dela necessitarem no Centro de Ensino Doutor Antônio Jorge Dino, está sendo respeitado, bem como se há prática de cobranças adicionais pela promoção de inclusão nesse Estabelecimento de Ensino, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

1) designar a Assessora de Promotor JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretária no presente procedimento, mediante Termo de Compromisso nos autos;

2) oficiar à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;

3) encaminhar esta Portaria para a biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) registrar esta Portaria em livro próprio, bem como fixar cópia desta Portaria em local de acesso ao público.

São Luís, 09 de setembro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR  
Promotora de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça Especializada  
(2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

#### PORTARIA Nº 004/2014

OBJETO: Instaurar Inquérito Civil, por conversão de Procedimento Preparatório, a fim apurar denúncia de falta de acessibilidade no Instituto de Olhos, situado na Avenida Silva Maia, nº 419, Centro, São Luís-MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, com fundamento nos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, o art. 26, inciso I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) e o artigo 2º, § 7º da Resolução nº 023/2007, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e

Considerando ser função institucional do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos, entre os quais os das pessoas com deficiência (art. 129, II e III, da Constituição Federal);

Considerando o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº 3.298, de 21 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, com prazos determinados para seu cumprimento e implementação;

Considerando contato telefônico pela Sra. VITÓRIA TRIBIZZI, irmã da Sra. MARIA HELENA BANDEIRA DE MELO TRIBUZZI, durante o período de suspensão das atividades das Promotorias de Justiça da Capital, em decorrência da mudança da sede da COHAMA para o Bairro São Francisco, de acordo com Ato 693/2013 GPGJ.

Resolve Instaurar o presente Inquérito Civil nº 004/2014 - 15ª PJE-DPD com vistas a apurar denúncia de falta de acessibilidade no Instituto de Olhos, situado na Avenida Silva Maia, nº 419, Centro, São Luís-MA, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

1) designar a Assessora de Promotor JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretária no presente procedimento, mediante Termo de Compromisso nos autos;

2) oficiar à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;

3) encaminhar esta Portaria para a biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) registrar esta Portaria em livro próprio, bem como fixar cópia desta Portaria em local de acesso ao público.

São Luís, 09 de setembro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR

Promotora de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça Especializada  
(2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

#### PORTARIA Nº 005/2014

OBJETO: Instaurar Inquérito Civil, por conversão de Procedimento Preparatório, a fim apurar as condições de acessibilidade na Residência Terapêutica III, situada na Avenida Daniel de La Touche, Qd. C, Casa 05, Ipase, São Luís - MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, com fundamento nos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, o art. 26, inciso I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) e o artigo 2º, § 7º da Resolução nº 023/2007, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e

Considerando ser função institucional do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos, entre os quais os das pessoas com deficiência (art. 129, II e III, da Constituição Federal);

Considerando o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº 3.298, de 21 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, com prazos determinados para seu cumprimento e implementação;

Resolve Instaurar o presente Inquérito Civil nº 005/2014 - 15ª PJE-DPD com vistas a apurar as condições de acessibilidade na Residência Terapêutica III, situada na Avenida Daniel de La Touche, Qd. C, Casa 05, Ipase, São Luís-MA, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

1) designar a Assessora de Promotor JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretária no presente procedimento, mediante Termo de Compromisso nos autos;

2) oficiar à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;

3) encaminhar esta Portaria para a biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) registrar esta Portaria em livro próprio, bem como fixar cópia desta Portaria em local de acesso ao público.

São Luís, 09 de setembro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR

Promotora de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça Especializada  
(2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

#### PORTARIA Nº 006/2014

OBJETO: Instaurar Inquérito Civil, por conversão de Procedimento Preparatório, a fim apurar denúncia de falta de acessibilidade na Clínica NEUROMED, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque 2-1 s 2, Cohab Anil I, São Luís-MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, com fundamento nos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, o art. 26, inciso I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) e o artigo 2º, § 7º da Resolução nº 023/2007, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e

Considerando ser função institucional do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos, entre os quais os das pessoas com deficiência (art. 129, II e III, da Constituição Federal);

Considerando o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº 3.298, de 21 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, com prazos determinados para seu cumprimento e implementação;

Considerando contato telefônico pela Sra. VITÓRIA TRIBIZZI, irmã da Sra. MARIA HELENA BANDEIRA DE MELO TRIBUZZI, durante o período de suspensão das atividades das Promotorias de Justiça da Capital, em decorrência da mudança da sede da COHAMA para o Bairro São Francisco, de acordo com Ato 693/2013 GPGJ.

Resolve Instaurar o presente Inquérito Civil nº 006/2014 - 15ª PJE-DPD com vistas a apurar denúncia de falta de acessibilidade na Clínica NEUROMED, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque 2-1 s 2, Cohab Anil I, São Luís-MA, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

1) designar a Assessora de Promotor JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretária no presente procedimento, mediante Termo de Compromisso nos autos;

2) oficiar à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;

3) encaminhar esta Portaria para a biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) registrar esta Portaria em livro próprio, bem como fixar cópia desta Portaria em local de acesso ao público.

São Luís, 09 de setembro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR

Promotora de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça Especializada  
(2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

#### PORTARIA Nº 007/2014

OBJETO: Instaurar Inquérito Civil, por conversão de Procedimento Preparatório, a fim apurar as condições de acessibilidade na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, com fundamento nos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, o art. 26, inciso I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) e o artigo 2º, § 7º da Resolução nº 023/2007, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e

Considerando ser função institucional do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos, entre os quais os das pessoas com deficiência (art. 129, II e III, da Constituição Federal);

Considerando o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº 3.298, de 21 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, com prazos determinados para seu cumprimento e implementação;

Resolve Instaurar o presente Inquérito Civil nº 007/2014 - 15ª PJE-DPD com vistas a apurar as condições de acessibilidade na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

1) designar a Assessora de Promotor JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretária no presente procedimento, mediante Termo de Compromisso nos autos;

2) oficiar à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;

3) encaminhar esta Portaria para a biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) registrar esta Portaria em livro próprio, bem como fixar cópia desta Portaria em local de acesso ao público.

São Luís, 09 de setembro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR  
Promotora de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça Especializada  
(2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

## RESOLUÇÃO

### 2ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 34/2014/2ªPJFEIS

REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08-A/2014/2ªPJFEIS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VILA SÃO LUÍS  
CNPJ Nº 02.345.404/0001-42

ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua 2ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

RESOLVE:

Conceder o Atestado de Existência e Regular Funcionamento à Associação de Mulheres da Vila São Luís, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 07 de agosto de 2014.

ELYJEANE ALVES CARVALHO

Promotora de Justiça - respondendo pela 2ª PFEIS

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GDFAS Nº 032/2014 - SÃO LUÍS, 10 DE SETEMBRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos do art. 3º, do ATO GP nº 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

Alterar o Juiz plantonista previsto na Portaria GDFAS nº 028/2014, relativo ao dia 13 de setembro de dois mil e quatorze, passando a ser a seguinte escala para o referido dia:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
13/09/2014 - SÁBADO		4ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	"	8119-3303
SERVIDOR(A)	MARIA DE FÁTIMA TAVARES PINHEIRO	"	9976-6298
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GLAUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	CEMAN	8804-8513

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA

Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

#### PORTARIA GDFAS Nº 033/2014 - SÃO LUÍS, 11 DE SETEMBRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos do art. 3º, do ATO GP nº 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

Alterar o Juiz e o Servidor plantonistas previstos na Portaria GDFAS nº 028/2014, relativo ao dia 14 de setembro de dois mil e quatorze, passando a ser a seguinte escala para o referido dia:



DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
14/09/2014 - DOMINGO		5ª VTSL	-
JUIZ(A)	VINICIUS HESPAHOL PORTELLA	"	51 9999-4034
SERVIDOR(A)	MANOEL KLINGER L. SOUSA	"	8808-5727
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GLAUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	CEMAN	8804-8513

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

#### PORTARIA GP Nº 894/2014 - SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 432/2014.

Considerando o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

Considerando o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 06/03/2012;

RESOLVE:

1 - Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupado pela servidora ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal daquele Tribunal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 10/09/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 904/2014 - SÃO LUÍS, 09 DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no PA-4302/2014,

RESOLVE:

1 - Dispensar JULIANA RODRIGUES MACÁRIO ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161800, da função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Estreito, e designá-la para exercer a FC-02- Secretária vinculada à referida Vara Trabalhista.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 911/2014 - SÃO LUÍS, 10 DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no PA-432/2014, e

Considerando a redistribuição do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa ocupado pela servidora ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ para o TRT da 13ª Região, através da Portaria GP Nº 894/2014,

RESOLVE:

Dispensar ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-05, matrícula nº 308161602, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia, a contar de 10/09/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 916/2014 - SÃO LUÍS, 10 DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Nº 4357/2014,

RESOLVE:

1 - Dispensar FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-04, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161679, da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA;

2 - Designar ANDREI BOARETO COIMBRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161801, para exercer a função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à supramencionada Vara Trabalhista;

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 918/2014 - SÃO LUÍS, 11 DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1053/1997 e na Resolução Administrativa nº 204 de 14/08/2014, publicada no Diário da Justiça do Estado de 25/08/2014,

RESOLVE:

1 - Reverter a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária antes destinada a MARIANA LIMA COSTA em favor de SANDRA REGINA LIMA COSTA, beneficiária da pensão vitalícia do ex-servidor deste Tribunal, Senhor VICENTE RAPOSO COSTA, em virtude da primeira ter completado 21 (vinte e um) anos em 21/09/2013, passando a segunda a perceber cota no percentual de 100% (cem por cento), com fundamento nos artigos 215, 216, §§1º e 2º, 217, incisos I e II, alínea "a", 218, §2º, 222, inciso IV e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90;



2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 21/09/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 920/2014 - SÃO LUÍS, 11 DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-3178/2014, e na Resolução Administrativa nº 203 de 14/08/2014, publicada no Diário da Justiça do Estado de 25/08/2014,

RESOLVE:

1 - Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALDEMY DE CARVALHO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816751, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 2/5 (dois quintos) e 1/10 (um décimo) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original), no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), no art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 9.527/97, nos artigos 3º e 5º da Lei nº 9.624/98, com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001;

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 921/2014 - SÃO LUÍS, 11 DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a indisponibilidade do Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA nos dias 13 e 14/09/2014,

RESOLVE:

Alterar a Escala dos Desembargadores de Plantão, fixada por intermédio da Portaria GP nº 871, de 29/08/2014, nos dias 13 e 14/09/2014, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
13/09/2014 - SÁBADO	Luiz Cosmo da Silva Júnior
14/09/2014 - DOMINGO	Luiz Cosmo da Silva Júnior

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Edmar Serra Cutrim  
Presidente do TCE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desª. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) - e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## CASA CIVIL

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Secretária-Chefe da Casa Civil

## UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA

Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17 cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelínhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

Valor em coluna de 1cm x 8,5cm

Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00

### ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão .....	R\$ 75,00
Via Postal .....	R\$ 100,00
Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1-As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2-Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



## PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 173 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias ..... 01

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GDFAS Nº 030/2014 - SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos do art. 3º, do Ato GP nº 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

#### RESOLVE:

Alterar o Juiz plantonista previsto na Portaria GDFAS nº 028/2014, relativo aos dias 06 e 07 de setembro de dois mil e quatorze, passando a ser a seguinte escala para o referido dia:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
06/09/2014 - SÁBADO		2ª VTSL	-
JUIZ(A)	NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA	"	9604-8083
SERVIDOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	"	88127227
07/09/2014 - DOMINGO		2ª VTSL	
JUIZ(A)	NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA	"	9604-8083
SERVIDOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	"	88127227

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

#### PORTARIA GDFAS Nº 031/2014 - SÃO LUÍS, 04 DE SETEMBRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos do art. 3º, do Ato GP nº 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

#### RESOLVE:

Alterar o Servidor plantonista prevista na Portaria GDFAS 030/2014, referente aos dias 06 e 07 de setembro de dois mil e quatorze, sendo a seguinte escala para os referidos dias:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
06/09/2014 - SÁBADO		2ª VTSL	
JUIZ(A)	NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA	"	96048083
SERVIDOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	88419459
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	"	88180025 / 87424742
07/09/2014 - DOMINGO		2ª VTSL	
JUIZ(A)	NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA	"	96048083
SERVIDOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	88419459
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	"	88180025 / 87424742

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

#### PORTARIA GP Nº 873/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, à servidora DANIELLE VERAS PEARCE, a contar de 31/7/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 874/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, aos servidores:

- 1 - ANA PAOLA LATORRE MOREIRA, a contar de 08/08/2014;
- 2 - JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA, a contar de 12/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 875/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, ao servidor MAURICIO PEREIRA MAIA, a partir de 30/07/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 876/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, às servidoras:

- 1 - ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, a partir de 13/08/2014;
- 2 - ELLEN VIRGINIA BRANCO QUINTELA, a partir de 13/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 877/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, à servidora LISIANE BANDEIRA DE MELO LOPES, a contar de 1º/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 878/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04, aos servidores:

1 - ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA, a partir de 22/08/2014;

2 - FÁBIO CÉSAR FERNANDES ALMEIDA, a partir de 22/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 879/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04, aos servidores:

- 1 - FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA, a contar de 17/08/2014;
- 2 - JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, a contar de 22/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 880/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04, ao servidor RICARDO LUIZ WERKEMA RIBEIRO, a partir de 15/8/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 881/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, da Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, a contar de 19/07/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 882/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, à servidora ALINE LOPES RUAS, a partir de 03/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 883/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, aos servidores:

- 1 - ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ, a partir de 03/08/2014;
- 2 - ANDERSON DE SOUSA COSTA, a partir de 02/08/2014;
- 3 - ANTONIO ALUIZIO SOUZA DA SILVA, a partir de 04/08/2014;
- 4 - LIA MOREIRA DOS SANTOS, a partir de 03/08/2014;
- 5 - LUIZA HELENA BRAGA SOARES, a partir de 04/08/2014;
- 6 - THIAGO VILAS BOAS ROCHA, a partir de 03/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 884/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, aos servidores:

- 1 - BRUNO COUTINHO PEIXOTO, a contar de 05/08/2014;
- 2 - SABRINA VIEIRA SIMEÃO RODRIGUES, a contar de 03/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 885/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, às servidoras:

- 1 - ALINE CRISTINA SALES LOBATO, a partir de 26/03/2014;
- 2 - MARINA DE ARAÚJO E ALBUQUERQUE, a partir de 05/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 886/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 06 para Classe "B", Padrão 07, ao servidor RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA, a contar de 1º/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 887/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, à servidora CAMILA PAIVA FONTENELLE, a contar de 08/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 888/2014 - SÃO LUÍS, 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-328/2007,

RESOLVE:

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, à servidora KELRRE DOS REIS ARAÚJO, a partir de 1º/08/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 898/2014 - SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2014**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar FLOR DE MARIA PEREIRA LARA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816368, para exercer a função comissionada FC- 02 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras/MA.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

ROSEANA SARNEY MURAD  
Governadora

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA  
Gestora do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm		No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via Postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
Procuradoria Geral de Justiça	
Portarias .....	01
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b>	
Resoluções .....	03

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Procuradoria Geral de Justiça

## PORTARIAS

**3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA****PORTARIA Nº 04/2014 - 3ª PJJM**

**OBJETO:** Instaurar Procedimento Preparatório para apurar irregularidades nas condições gerais de funcionamento da Escola Municipal Dr. Juvenal Nascimento, no Município de Itapecuru-Mirim.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotora de Justiça signatária, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com atribuição na Defesa da Educação, com base no que preceitua o art. art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 8º, da Lei Federal nº 7.347/85; art. 25 da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

Considerando que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6º, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que, nos termos do art. 23, V da Constituição Federal de 1988, é responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Considerando que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que, nos termos do art. 208, §2º da Constituição Federal, art. 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 5º, §4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incorre em infração de responsabilidade aquele que presta irregularmente o ensino fundamental;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso I, 5º, §2º, e 11, V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96), a educação infantil e o ensino fundamental são obrigação do Município;

Considerando que, em inspeção realizada pelo Ministério Público Estadual, através desta Promotoria de Justiça, na Escola Municipal Dr. Juvenal Nascimento, no último dia 31 de julho, foram detectadas diversas irregularidades em suas condições de funcionamento, dentre elas: a) existência de sala de aula em funcionamento no pátio da escola; b) ausência de iluminação e ventilação adequada; c) ausência de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em suas dependências;

Considerando a necessidade de preservação de um ambiente propício aos estudantes, como um todo indivisível e de interesse difuso;

## RESOLVE:

Instaurar o Presente Procedimento Preparatório para a Apuração das Condições de Funcionamento da Escola Municipal Dr. Juvenal Nascimento, da Rede Municipal de Ensino de Itapecuru-Mirim, promovendo a necessária coleta de Informações, Depoimentos, Certidões, Perícias e demais diligências para posterior Instauração da Ação Civil Pública ou T.A.C, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio, numerando e rubricando todas as suas folhas;

b) Junte-se aos presentes autos cópia do relatório de inspeção realizada por esta Promotoria de Justiça no último dia 31 de julho na escola a que se refere o presente procedimento;

c) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste procedimento;

d) Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Educação para conhecimento;

e) A fim de ser observado o art. 2º, §6º, da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento investigatório - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;

f) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

g) A seguir, voltem-me para posteriores deliberações.

Designo, para secretariar os trabalhos, o Técnico Administrativo GILCÊNIO JUVENAL DE LIMA JÚNIOR e a Assessora de Promotoria NATHÁLIE MENDONÇA MORENO, lotados nesta Promotoria de Justiça, devendo honrar o compromisso que os seus respectivos cargos exigiram na posse em seus respectivos cargos públicos.

Cumpra-se.

Itapecuru-mirim, 14 de agosto de 2014.

CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 05/2014 - 3ª PJJM**

**OBJETO:** Instaurar Procedimento Preparatório para apurar irregularidades nas condições gerais de funcionamento da U. E. Jairo Xavier Reis Carnib, no Município de Itapecuru-Mirim.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotora de Justiça signatária, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com atribuição na Defesa da Educação, com base no que preceitua o art. art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 8º, da Lei Federal nº 7.347/85; art. 25 da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);



Considerando que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que, nos termos do art. 23, V da Constituição Federal de 1988, é responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Considerando que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que, nos termos do art. 208, §2º da Constituição Federal, art. 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 5º, §4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incorre em infração de responsabilidade aquele que presta irregularmente o ensino fundamental;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso I, 5º, §2º, e 11, V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n.º 9.394/96), a educação infantil e o ensino fundamental são obrigação do Município;

Considerando que, nos termos do art. 10, VI, a oferta, com prioridade, do ensino médio é obrigação dos Estados;

Considerando que, em inspeção realizada pelo Ministério Público Estadual, através desta Promotoria de Justiça, na U. E. Jairo Xavier Reis Carnib, no último dia 31 de julho, foram detectadas diversas irregularidades em suas condições de funcionamento, dentre elas: a) ausência de disponibilização do laboratório de informática aos alunos; b) avarias no forro de salas de aula colocando em risco a permanência de alunos nas suas dependências; c) ausência de iluminação e ventilação adequada;

Considerando a necessidade de preservação de um ambiente propício aos estudantes, como um todo indivisível e de interesse difuso;

#### RESOLVE:

Instaurar o Presente Procedimento Preparatório para a Apuração das Condições de Funcionamento da U. E. Jairo Xavier Reis Carnib, da Rede Estadual de Ensino Cedido ao Município de Itapecuru-Mirim, promovendo a necessária coleta de Informações, Depoimentos, Certidões, Perícias e demais diligências para posterior Instauração da Ação Civil Pública ou T.A.C, se for o caso, adotando-se as seguintes Providências:

a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio, numerando e rubricando todas as suas folhas;

b) Junte-se aos presentes autos cópia do relatório de inspeção realizada por esta Promotoria de Justiça no último dia 31 de julho na escola a que se refere o presente procedimento;

c) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste procedimento;

d) Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Educação para conhecimento;

e) A fim de ser observado o art. 2.º, §6.º, da Resolução n.º 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento investigatório - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;

f) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

g) A seguir, voltem-me para posteriores deliberações.

Designo, para secretariar os trabalhos, o Técnico Administrativo GILCÊNIO JUVENAL DE LIMA JÚNIOR e a Assessora de Promotoria NATHÁLIE MENDONÇA MORENO, lotados nesta Promotoria de Justiça, devendo honrar o compromisso que os seus respectivos cargos exigiram na posse em seus respectivos cargos públicos.

Cumpra-se.

Itapecuru-Mirim, 14 de agosto de 2014.

CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 06/2014 - 3ª PJJM

OBJETO: Instaurar Procedimento Preparatório para apurar irregularidades nas condições gerais de funcionamento no Anexo da Unidade Integrada Cônego José Albino Campos, no Município de Itapecuru-Mirim.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotora de Justiça signatária, titular da 3.ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com atribuição na Defesa da Educação, com base no que preceitua o art. art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 8º, da Lei Federal n.º 7.347/85; art. 25 da Lei Federal n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

Considerando que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que, nos termos do art. 23, V da Constituição Federal de 1988, é responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Considerando que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que, nos termos do art. 208, §2º da Constituição Federal, art. 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 5º, §4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incorre em infração de responsabilidade aquele que presta irregularmente o ensino fundamental;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso I, 5º, §2º, e 11, V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n.º 9.394/96), a educação infantil e o ensino fundamental são obrigação do Município;

Considerando que, em inspeção realizada pelo Ministério Público Estadual, através desta Promotoria de Justiça, no anexo da Unidade Integrada Cônego José Albino Campos, situada na BR 135, Povoado São Francisco, neste Município, no último dia 07 de agosto, foram detectadas diversas irregularidades em suas condições de funcionamento, dentre elas: a) ausência de salas de aula com estrutura adequada aos fins a que se destinam; b) ausência de iluminação e ventilação adequada; c) ausência de merenda escolar;

Considerando a necessidade de preservação de um ambiente propício aos estudantes, como um todo indivisível e de interesse difuso;

#### RESOLVE:

Instaurar o Presente Procedimento Preparatório para a apuração das condições de funcionamento do Anexo da Unidade Integrada Cônego José Albino Campos, da Rede Municipal de Ensino de Itapecuru-Mirim, promovendo a necessária coleta de informações, Depoimentos, Certidões, Perícias e demais diligências para posterior Instauração da Ação Civil Pública ou T.A.C, se for o caso, adotando-se as seguintes Providências:



a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio, numerando e rubricando todas as suas folhas;

b) Junte-se aos presentes autos cópia do relatório de inspeção realizada por esta Promotoria de Justiça no último dia 07 de agosto na escola a que se refere o presente procedimento;

c) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste procedimento;

d) Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Educação para conhecimento;

e) A fim de ser observado o art. 2.º, §6.º, da Resolução n.º 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento investigatório - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;

f) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

g) A seguir, voltem-me para posteriores deliberações.

Designo, para secretariar os trabalhos, o Técnico Administrativo GILCÊNIO JUVENAL DE LIMA JÚNIOR e a Assessora de Promotoria NATHÁLIE MENDONÇA MORENO, lotados nesta Promotoria de Justiça, devendo honrar o compromisso que os seus respectivos cargos exigiram na posse em seus respectivos cargos públicos.

Cumpra-se.

Itapecuru-Mirim, 14 de agosto de 2014.

CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR  
Promotora de Justiça

### 16ª Promotoria de Justiça da Capital

#### PORTARIA Nº 006/2014

A Dra. KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA, Promotora de Justiça, Titular da 15ª Promotoria de Justiça Cível, 5ª Promotoria de Justiça de Família, desta Capital, respondendo por esta 16ª Promotoria de Justiça Cível, 6ª Promotoria de Justiça de Família, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, Instaura o presente Procedimento Preparatório nº 006/2014, a fim de investigar a paternidade do menor DAVI NASCIMENTO SANTOS.

Resolve, assim, promover diligências visando à apuração da situação, para posterior propositura da ação cabível ou arquivamento do Procedimento Preparatório, na forma da Lei.

Como primeiras providências, DETERMINA:

1) Designo a servidora GHEYSIANE DA SILVA SOUZA (Assessoria) para exercer a função de Secretária no presente Procedimento Preparatório, mediante termo de compromisso nos autos;

2) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

3) Publique-se;

4) Registre-se esta Portaria no livro próprio.

São Luís (MA), 02 de setembro de 2014.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA  
5ª Promotora de Justiça de Família, respondendo

### 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar - MA

#### PORTARIA Nº 14/2014 - 1ª PJPL

A Doutora GABRIELA BRANDÃO DA COSTA TAVERNARD, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nas disposições contidas no art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 13/91,

Considerando representação ofertada nesta Promotoria de Justiça pelo Sr. SEBASTIÃO NUNES noticiando possível irregularidade no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 12/2014, que resultou na contratação da empresa CL Distribuidora Ltda - EPP, cujo objeto é a locação de veículos com motorista para a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar,

Instaura Inquérito Civil para apuração dos fatos, promovendo diligências, para posterior propositura de ação judicial competente ou arquivamento das peças de informação, nomeando como secretário os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça, determinando-se desde logo:

a) juntada aos autos das peças de informação reunidas sobre o assunto.

b) expedição de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento.

Autue-se. Publique-se. Registre-se.

Paço do Lumiar, 28 de agosto de 2014.

GABRIELA BRANDÃO DA COSTA TAVERNARD  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 16/2014 - 1ª PJPL

A Doutora GABRIELA BRANDÃO DA COSTA TAVERNARD, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nas disposições contidas no art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 13/91,

Considerando o resultado da análise realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão da prestação de contas da Prefeitura de Paço do Lumiar referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da ex-Gestora GLORISMAR ROSA VENÂNCIO,

Instaura Inquérito Civil para apuração dos fatos, promovendo diligências, para posterior propositura de ação judicial competente ou arquivamento das peças de informação, nomeando como secretário os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça, determinando-se desde logo:

a) juntada aos autos das peças de informação reunidas sobre o assunto.

b) expedição de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento.

Autue-se. Publique-se. Registre-se.

Paço do Lumiar, 10 de setembro de 2014.

GABRIELA BRANDÃO DA COSTA TAVERNARD  
Promotora de Justiça

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

#### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 184, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,



Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3535-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP nº 751/2014 que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 23/07/2014, as férias da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas para 02 a 31/07/2014, ficando os nove dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 185, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3565-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP nº 750/2014 que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, no período de 29 a 31/07/2014, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2011, anteriormente marcadas para 17/07 a 15/08/2014, ficando o saldo de três dias para ser usufruído oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 186, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3592-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP nº 752/2014 que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 21/07/2014, as férias do Excelentíssimo Senhor LUCAS SILVA DE CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas para 24/06 a 23/07/2014, ficando três dias para serem usufruídos oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 187, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3612-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP nº 776/2014 que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 04/08 a 02/09/2014, a fim de serem usufruídas oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3647-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP nº 774/2014 que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 01/08/2014, as férias do Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Desembargador Federal do Trabalho, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 28/07 a 26/08/2014, ficando vinte e seis dias para serem usufruídas oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 189, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3694-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP nº 777/2014 que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço a partir de 4/8/2014, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, referentes ao 1º período de 2012, anteriormente marcadas para 29/07 a 21/08/2014, restando dezoito dias para serem usufruídas oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 190, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3758-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Referendar a Portaria GP nº 797/2014 que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, referentes ao 1º e 2º períodos de 2013 e ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas para 25/08 a 23/09/2014, 24/09 a 23/10/2014 e 27/10 a 25/11/2014, respectivamente, para serem usufruídas no momento oportuno; concedeu, ainda, o saldo de dezoito dias de férias, referentes ao 1º período de 2012, a fim de serem usufruídos de 20/10 a 06/11/2014 e trinta dias de férias referentes ao 2º período de 2012, a fim de serem usufruídas de 10/11 a 09/12/2014".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 191, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Exmo. Senhor Maurício Pessoa Lima,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir à Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, por imperiosa necessidade de serviço e participação da 2ª Semana de Formação dos Magistrados do TRT 16ª Região, o adiamento de suas férias, referentes ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas para 09 a 24/10/2014, a fim de serem usufruídas de 03 a 18/11/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO Nº 192, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Exmo. Senhor Maurício Pessoa Lima,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto, a concessão do saldo de nove dias de férias, referentes ao 1º período de 2013, a fim de ser usufruído de 23 a 31/10/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO Nº 193, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2725-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Homologar o pedido de trinta dias de Licença para Tratamento de Saúde da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho, no período de 29/05 a 27/06/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 194, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3287-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Homologar o pedido de trinta dias de Licença para Tratamento de Saúde da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho, no período de 07/07 a 05/08/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 195, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,



Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3094-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Homologar o pedido de um dia de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, Juiz do Trabalho Substituto, no dia 26/06/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 196, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3510-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Homologar o pedido de sete dias de Licença para Tratamento de Saúde da Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, no período de 18 a 24/07/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o disposto nos arts. 69 e 70, da Lei Complementar nº 35/1979,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3563-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Homologar o pedido de sessenta dias de Licença para Tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 12/06 a 10/08/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 198, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5545-2013,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir à ex-Servidora deste Tribunal, KARLA ALMEIDA MACHADO, o pedido de conversão da vacância do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, em exoneração, com efeitos a contar de 15/05/2014, conforme disposto nos artigos 34 e 78, § 3º, da Lei nº 8.112/90.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 199, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3583-2014,

Resolve baixar, por unanimidade de votos, a seguinte Resolução Administrativa:

"Deferir à Excelentíssima Senhora WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, Juíza do Trabalho Substituta, a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no período de 02/06/2006 a 05/05/2014, correspondente a dois mil, oitocentos e noventa e cinco dias, ou seja, sete anos, onze meses e dez dias, para todos os efeitos legais, nos termos dos arts. 93, VI e 40, §9º, da CF/88, bem como no art. 100, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b>	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Procuradoria Geral de Justiça <b>Regina Lúcia de Almeida Rocha</b> Procuradora-Geral de Justiça	
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>Edmar Serra Cutrim</b> Presidente do TCE	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b> <b>Des. Ilka Esdra Silva Araújo</b> Presidente do TRT
<b>CASA CIVIL</b>	
<b>UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> <b>Antonia do Socorro Fonseca Ferreira</b> Gestora do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800 CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA	
<b>Diário da Justiça agora na internet: <a href="http://www.diariooficial.ma.gov.br">www.diariooficial.ma.gov.br</a></b>	